



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM LADO, E DO OUTRO O SENHOR ISAÍAS RODRIGUES DOS ANJOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo quinto dia de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 237, Centro, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL** representada pelo Sr. Superintendente, WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS, portador da Cédula de Identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF nº 210.585.982-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 039/PGM/2022**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00010067/2023-89-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 039/PGM/2022, compreendidas entre o período de 01/01/2024 a 22/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2024 a 22/07/2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, sob a seguinte classificação:

Ação: JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS, Código: 286, Programa/Atividade: 02.01.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 1500, conforme Nota de Empenho nº 864, de 15.02.2024, no valor de R\$ 25.587,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art. 115, §5º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho/RO, 15 de Fevereiro de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL



Assinado por **Wellen Antônio Prestes Campos** - Superintendente Municipal de Integração Distrital - Em: 15/02/2024, 15:05:26